



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

Ata de Registro de Preços nº 042/2018

PROCESSO Nº 028045/2017-15 – SEMAD -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.083/2018
VALIDADE: 01 (um) ano.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 177564

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.083/2018, publicada no DOM do dia 03/08/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – **ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas Infantis** para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), do edital do Pregão Eletrônico nº 24.083/2018.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente ARP: Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

- assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
 - f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
 - g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 - h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
 - i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.083/2018- a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada. ✕



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1-Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.800.122/0001-98 FONE: (84) 3216-3970
EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
END.: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
1	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 e registro no ministério da saúde. Aptamil pepti Danone	KG	10.000	158,00
2	Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 e registro no ministério da saúde. Pregomin pepti Danone	KG	8.000	286,00
3	Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes a partir do 6º mês. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil soja Danone	KG	5.000	58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

4	<p>Fórmula infantil elementar em pó, a base de 100% de aminoácidos livres, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada desde o nascimento p/ alergia a proteína do leite de vaca, a soja e múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.</p> <p>Neocate LCP Danone</p>	KG	8.000	330,00
5	<p>Fórmula infantil em pó de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% lactose e isenta de glúten. Indica para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.</p> <p>Aptamil 1 Danone</p>	KG	5.000	33,00
6	<p>Fórmula infantil de seguimento em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína, solúveis pela adição de soro de leite, adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de glúten. Carboidrato 100% lactose. Contém DHA, ARA, além da presença de nucleotídeos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.</p> <p>Aptamil 2 Danone</p>	KG	1.000	29,00
8	<p>Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Carboidrato 100% lactose, Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.</p> <p>Aptamil HA</p>	KG	1.000	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

	Danone			
9	Fórmula infantil isenta de lactose. Carboidrato 100% maltodrexina. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil s/ lactose Danone	KG	1.000	62,00
10	Fórmula infantil polimérica, para lactentes desde o nascimento. Nutricionalmente completa, 1.0 cal/ml, LCPufas, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para recuperação de peso e crescimento de lactentes, cardiopatas, desnutrição, paralisia cerebral, doença respiratória. Lata 400g. Infatrini PO Danone	KG	3.000	280,00

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/0001-45 FONE: (84) 4008-9999 / 9962

EMAIL: danielli@grupowt.com.br

END.: RUA JOSÉ AGUINALDO DE BARROS, 2874, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
7	Fórmula infantil antirregurgitação para lactentes desde o nascimento, com agente espessante proporcionando viscosidade adequada. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Nan AR Nestlé	KG	1000	50,00

ITEM 10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após a prestação e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

10.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto 11.005, de 29 de Abril de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. ✱



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação^L.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exm^o Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 19.3, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e,
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16^o (décimo sexto) dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 23.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública/Prefeitura Municipal de Natal por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

15.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 028045/2017-15 -SEMAD-SRP

- 4- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 24.083/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e anexos;
- 5- Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 15 de AGOSTO 2018.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal:

CPF Nº 626410779-34

RG Nº 943113

ASSINATURA Christiane Lopes França Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN
Tel: (84) 3232-2488

Pela empresa: WT DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal:

CPF Nº 065.504.654-27 RG Nº 2029347

ASSINATURA GILVAN O. DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018
 COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.057/2018
 PROCESSO Nº 021140/2017-80 – SEMAD – SRP
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 035/2018
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares (Negatoscópio e Oftalmoscópio), destinados às Unidades de Saúde do Município de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.
 EMPRESA: KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME - CNPJ: 06.127.890/0001-8
 FONE: (41) 3039-9917 - E-mail: igor@conkast.com.br
 END.: RUA ALUISSO DE AZEVEDO, 475, BAIRRO VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP: 83321-270

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
01	Negatoscópio de 01 Corpo de Parede Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples; Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; Construído em chapa de aço; Pintado eletrostaticamente na cor branco; Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; Acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; Luminância aproximada de 2000 nits; Acendimento através de interruptor; Disponível em 110v ou 220v; Dimensões externas: 380x100x485mm; Dimensões área de leitura: 360x410mm. Marca: Konkast Modelo: CNK 1500	UND	273	227,00

EMPRESA: ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.217.117/0001-08 - FONE: (51) 3231-3415
 E-mail: artmedical@artmedical.net / tiago@artmedical.net
 END.: RUA DOMINGOS CRESCÊNCIO, 394, SANTANA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90650-090

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
02	Oftalmoscópio Direto Os elementos ópticos montados sobre um chassi metálico. Pilhas 2,5v. Bateria recarregável. 04 diafragmas com seleção separada do filtro livre de vermelho. Instrumento adequado para pupilas pequenas. Filtro proporcional maior contraste com cada diafragma. Roda de lentes com 50 Dioptrias (em passos de 01 D de - 30 D até + 20 D), carcaça em policarbonato de resistente a impactos. Marca: Riester Ri-mini	UND	140	778,00

Natal, 15 de Agosto de 2018.
 Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018
 COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.088/2018
 PROCESSO Nº 00712/2018-78 – SEMAD – SRP
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 036/2018
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de material de proteção individual (EPI) para suprir a demanda dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, nos termos e condições constantes na Ata.
 EMPRESA: CIDIA TEREZINHA PETRY – ME - CNPJ: 26.437.522/0001-49
 FONE: (48) 3034-1001 - E-mail: licitacao@padraomilitar.com.br
 END.: RUA PROJETADE E, N32, BAIRRO ESTREITO, ALFREDO WAGNER/SC, CEP: 88450-000

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
01	JOELHOIRA, com articulações no joelho, protetores em pu, 3 pontos de fixação, parte interna forrada Marca: IMS / Protector	PAR	391	110,93
04	COTOVELEIRA com articulação para maior conforto e proteção. Fechamento em forma de cintas de velcro super leve e confortável, desenvolvida para um melhor desempenho e mobilidade do piloto. Proteção e segurança. Marca: IMS / Protector	PAR	391	60,95

EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21
 FONE: (84) 3231-6857 - E-mail: comlapolo@yahoo.com.br
 END.: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
02	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, material 100% impermeável, pvc revestido internamente com malha de poliéster, refletivos, material forrado. Macio, gola com revestimento e punho com velcro. Marca: Brascap	UNID.	401	54,00
03	LUVAS PARA MOTOQUEIRO com tecido poliéster, reforço entre dedos, alça entre os dedos para retirada; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos; proteção em borracha nas palmas; proteção em polipropileno injeto. Marca: Volk Brasil	PAR.	341	67,00

EMPRESA: PROBRASIL INDUSTRIA E COMÉCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 22.259.031/0001-02
 FONE: (35) 3232-2845
 E-mail: comercial@probrasil.ind.br
 END.: RUA JORGE GIBRAN SOBRINHO, 113, CENTRO, ITANHANDU/MG, CEP: 37464-000

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
05	BOTA PARA MOTOQUEIRO com almofada interna, panturrilha almofada, protetor de câmbio, fechamento com zíper e velcro, cabedal 100% couro resistente a água, forro de nylon calor respirável com tratamento antibacteriano, toda costurada e colada, solado com borracha de alta resistência à temperatura e abrasão com palmeira em pu gel anatômico com protetor de marcha com engate. Marca: palmilhado boots	PAR	464	182,56

Natal, 15 de Agosto de 2018.
 Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018
 COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.083/2018
 PROCESSO Nº 028045/2017-15 – SEMAD – SRP
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 042/2018
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas Infantis para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Natal, nos termos e condições constantes na Ata.
 EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98
 FONE: (84) 3216-3970 - EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
 END.: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
1	Fórmula infantil hipocalórica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 e registro no ministério da saúde. Aptamil pepti Danone	KG	10.000	158,00
2	Fórmula infantil semielementar e hipocalórica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 e registro no ministério da saúde. Pregomin pepti Danone	KG	8.000	286,00
3	Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes a partir do 6º mês. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil soja Danone	KG	5.000	58,00
4	Fórmula infantil elementar em pó, a base de 100% de aminoácidos livres, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada desde o nascimento p/ alergia a proteína do leite de vaca, a soja e múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Neocate LCP Danone	KG	8.000	330,00
5	Fórmula infantil em pó de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite: é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% lactose e isenta de glúten. Indica para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil 1 Danone	KG	5.000	33,00
6	Fórmula infantil de seguimento em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína, solúveis pela adição de soro de leite, adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de glúten. Carboidrato 100% lactose. Contém DHA, ARA, além da presença de nucleotídeos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil 2 Danone	KG	1.000	29,00

8	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Carboidrato 100% lactose. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil HA Danone	KG	1.000	65,00
9	Fórmula infantil isenta de lactose. Carboidrato 100% maltodextrina. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Aptamil s/ lactose Danone	KG	1.000	62,00
10	Fórmula infantil polimérica, para lactentes desde o nascimento. Nutricionalmente completa, 1,0 cal/ml, LCPufas, prebióticos e nucleotídeos. Indicada para recuperação de peso e crescimento de lactentes, cardiopatas, desnutrição, paralisia cerebral, doença respiratória. Lata 400g. Infatini PO Danone	KG	3.000	280,00

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45
 FONE: (84) 4008-9999 / 9962 - EMAIL: danieli@grupowt.com.br
 END.: RUA JOSÉ AGUIALDO DE BARROS, 2874, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
7	Fórmula infantil antirregurgitação para lactentes desde o nascimento, com agente espessante proporcionando viscosidade adequada. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Nan AR Nestlé	KG	1000	50,00

Natal, 15 de Agosto de 2018.

Admirês França - Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, membros designados pela portaria 264/2009 de 12.02.09 e portaria n.º 291/2009 de 19.02.09, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 008/2015 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua Santo Antonio, Nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15h00 do dia 23.08.2018, para prestar esclarecimentos.

GESSIVALDO NUNES DA SILVA, matrícula n.º 09.652-1, ASG, lotado na SEMSUR.
 Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 187/2018-GS/SMS DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6291/2018-GS/SMS, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015. Considerando o Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal em 18 de julho de 2017; Considerando as cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do referente Termo; Considerando que os profissionais serão convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para contratação temporária.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 para as categorias de: Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
120159278	POLYANA TAVARES DE OLIVEIRA	40	621º	VERÔNICA COSTA DA SILVA¹
1201514871	KELLYANNE FERREIRA ALVES	40	622º	MERCIO DOUGLAS DE FREITAS¹
1201511426	LUANA CAMPOS GINES LORENA DE SOUZA	40	623º	PAULO FÉLIX DA SILVA NETO²
1201518703	RAFAEL SOARES FERREIRA	40	624º	GILVAN DE M.OURA FERREIRA JUNIOR³
1201513560	JEAN DIAS TAVARES	40	625º	SAYONARA PINHEIRO DA COSTA³

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201513679	NUBIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	20	1829º	GISELLE CRISTINA DE LIMA SILVA¹
120157357	IVONEIDE NOBRE DE LIMA LEAL	20	1830º	ANA LUCIA DE SOUSA¹
1201510847	ALBANIZA SANTOS FERNANDES DA SILVA	20	1831º	ANA KARLA AXIOLE BRITO¹
1201518626	CLENILDE AMORIM DE AGUIAR	20	1832º	MARLI SEVERINA DA SILVA¹
120155676	ZORILDE ADRIANA RODRIGUES ALBUQUEQUER	20	1833º	CANDIDA CAMILA DE LIMA BEZERRA¹
120159018	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	20	1834º	ALLAN EMMANUEL COSTA BRAZ¹
1201516526	IVANI RIBEIRO DA SILVA	20	1835º	ELIENE CRISTINE KELLY DE BRITO¹
1201517410	ANNA KYLMA SANTOS AFONSO FERREIRA LESSA ROSA	20	1836º	MARCELINA VITAL ALVES DE AQUINO¹
1201515780	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS	20	1837º	SHIRLEY REGINA SOUSA DA SILVA¹
1201513158	JILVALDO LUIZ DO NASCIMENTO	20	1838º	DARIELLY DE OLIVEIRA SILVA DIAS¹
120155607	TEREZINHA FREIRE DE OLIVEIRA	20	1839º	JANNAYNA MARCELLE DOS SANTOS MEDEIROS¹
120157838	MARLI GALDINO CAMPOS DE SOUZA	20	1840º	MARIA GIVANETE COSTA SILVA¹
1201514581	IVILIZIA PAULA DA SILVA	20	1841º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA¹
120152012	NÍDIA KARENINA MACHADO DE SOUSA SILVA	20	1842º	ERIKA DAYANE SALES DE SOUZA¹
120159628	ROSA MARIA DE SANTANA	20	1843º	JESUSETANIA CANDIDA RODRIGUES DOS SANTOS¹
1201517501	ADRIANA MÁRCIA DA CUNHA	20	1844º	ANYUSKA OLIVEIRA DOS SANTOS¹
120154770	ADRIANA CÂMARA DE CARVALHO	20	1845º	RAFAELLA CASTRO DA SILVA¹
1201513083	JOSILENE DOS SANTOS ARAUJO	20	1846º	ELIZAMA SECUNDO¹
120154691	JOSENILSON MARCOLLINO DA SILVA	20	1847º	HEBANO ROSSANO DA SILVA¹
1201510258	MARCIA DIAS TAVARES	20	1848º	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA¹
1201512687	KEZIA LENE LUIS DE SOUZA	20	1849º	LUIZ LEANDRO DA SILVA GOMES¹
120155297	GUTEMBERG TAVARES DA SILVA	20	1850º	JESSIANE ARAUJO TAVARES¹
120152008	JOSIVALDO TAVARES DA SILVA	20	1851º	MARILIA FERNANDES DE LIMA¹
1201510504	ELIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO FÉLIX	20	1852º	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA¹
1201511639	CLAUDIA VIRGINIA FERREIRA ALVES BORGES	20	1853º	ANA CRISTINA SILVA PINHO¹
120156072	GLEYDSON FERREIRA DE LIMA	20	1854º	NOÂNGELA MARIA SOUSA¹
120157743	ROSEANE PEREIRA MARINHO	20	1855º	JOSEFA FABIANA LOPES DE MACEDO²
1201515250	JOSILENE SABINO	20	1856º	GILBERTO DA SILVA CARLOS²
120155554	IVONILSON DE MEDEIROS MARQUES	20	1857º	JEAN PAULO RODRIGUES COSME²
1201512627	JANICE MARIA MORAIS DA SILVA	20	1858º	RUBIANO MAIA DA NOBREGA²
120151873	SHIRLEY JULIANA RODRIGUES	20	1859º	JESSIANE ARAUJO TAVARES²
120157490	MARICÉLIA DA GLORIA COSTA BARBOSA ALVES ANDRADE	20	1860º	LUSIANA MIRANDA DOS SANTOS³

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201512239	ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA	55	90º	THIAGO DINIZ DE SOUZA³

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Encerramento de contrato
1201516343	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	10	262º	RAFAELLY DOMINGOS CAMPOS DE SOUZA¹